PROJETO DE LEI Nº. ~~014~~ 193, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 18,40% (dezoito inteiros e quarenta por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Jaraguari, nos termos do inciso X, parte final, do art. 37, da Constituição Federal, do artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Município e da Lei n. 920/2020, sendo a correção aplicada em observância ao índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado no período de março de 2019 à janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 junho de 2022.

Jaraguari/MS, 23 de agosto de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE (67) 3285-1359 - EMAIL: gabinete@jaraguari.ms.gov.br